

CAPÍTULO V

Da Administração Financeira

Artigo 17 — Será de adoção obrigatória pela Fundação a elaboração de orçamento de custeio e investimento, bem como de programação financeira, consoante as normas gerais das administrações descentralizadas propostas pela Secretaria da Fazenda e aprovadas pelo Governador do Estado.

Artigo 18 — Deverá ser adotado pela Fundação plano e sistema de contabilidade e de apuração de custos, de forma a permitir a análise de sua situação econômica, financeira e operacional, assim como a formulação de programas de atividades.

CAPÍTULO VI

Das Obras, Serviços, Compras e Alienações

Artigo 19 — As Contratações de obras, serviços e compras, bem como as alienações, deverão ser realizadas em conformidade com "Regulamento de Contratações" próprio que, obrigatoriamente, deverá:

I — adotar os princípios da licitação;

II — prever a organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos contratantes; e

III — estabelecer a necessidade de autorização legislativa para a alienação de bens imóveis.

CAPÍTULO VII

Do Controle de Resultados e de Legitimidade

Artigo 20 — A Fundação deverá fornecer à Secretaria do Governo e à Secretaria da Fazenda, os documentos necessários ao controle de resultados quando requisitados.

Artigo 21 — O Controle de legitimidade competirá à Auditoria da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 22 — As normas internas, disciplinadoras das atividades da Fundação, adotadas em consonância com a Lei n.º 195, de 25 de abril de 1974 e com estes Estatutos serão propostas pela Presidência ao Conselho de Curadores e por este aprovadas.

Artigo 23 — Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho de Curadores e submetidos à aprovação do Secretário do Governo, nas hipóteses que excederem aos limites de sua competência.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Artigo 24 — Ao Conselho de Curadores competirá, em prazo de 90 dias, adaptar a representatividade dos órgãos e entidades que o compõem às exigências contidas nos parágrafos 5.º e 11 do artigo 9.º destes Estatutos.

DECRETO N.º 22.343, DE 7 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos órgãos da Administração Centralizada do Estado, visando o atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 13.969.857.525,00 (treze bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 1.132.633.000,00 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 12.837.224.525,00 (doze bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1984.

07.11	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	513.209.324	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	13.474.201	
	SUB-TOTAL	526.683.525	
	TOTAL	526.683.525	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORD. DAS FUNCOES ADM. ADM. PUBLICA	182.779.606	0	182.779.606
ASSESSORAMENTO TECNICO LEGISLATIVO	28.900.701	0	28.900.701
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	281.931.742	0	281.931.742
MANUTENCAO PALACIOS GOVERNAMENTAIS	4.023.230	0	4.023.230
DIVULGACAO E PUBLICIDADE	29.048.246	0	29.048.246
TOTAL	526.683.525	0	526.683.525

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.000.000	
	SUB-TOTAL	1.000.000	
	TOTAL	1.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000	0	1.000.000
TOTAL	1.000.000	0	1.000.000

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
10.04	COORD DA INDUSTRIA E COMERCIO
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA
	SUB-TOTAL
	TOTAL

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	370.000	0	370.000
TOTAL	370.000	0	370.000

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
11.02	COORDENADORIA DE ACO REGIONAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	82.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	690.000	
	SUB-TOTAL	82.690.000	
	TOTAL	82.690.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATUACAO REGIONAL COMUNITARIA	82.690.000	0	82.690.000
TOTAL	82.690.000	0	82.690.000

12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	760.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	4.540.000	
	SUB-TOTAL	764.540.000	
	TOTAL	764.540.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.000.000	0	110.000.000
CONSERVACAO DO PATRIMONIO	360.000	0	360.000
DIV. HIST. ARTE E INF. DOCUMENT. BIBL.	535.000.000	0	535.000.000
DESENV. ATIVID. CULTURAIS REGIONAIS	121.180.000	0	121.180.000
TOTAL	766.540.000	0	766.540.000

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	7.200.000	
	SUB-TOTAL	7.200.000	
	TOTAL	7.200.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA	7.200.000	0	7.200.000
TOTAL	7.200.000	0	7.200.000

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
	SUB-TOTAL
	TOTAL

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL	4.500.000.000	0	4.500.000.000
TOTAL	4.500.000.000	0	4.500.000.000

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.000.000.000	
	SUB-TOTAL	4.000.000.000	
	TOTAL	4.000.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL	4.000.000.000	0	4.000.000.000
TOTAL	4.000.000.000	0	4.000.000.000

20	SECRETARIA DA FAZENDA		
20.02	COORDENACAO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	226.000	
	SUB-TOTAL	226.000	
	TOTAL	226.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	226.000	0	226.000
TOTAL	226.000	0	226.000

20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.600.000	
	SUB-TOTAL	1.600.000	
	TOTAL	1.600.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.600.000	0	1.600.000
TOTAL	1.600.000	0	1.600.000

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA
	SUB-TOTAL
	TOTAL

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
FOMENTO DO TURISMO	78.820.000	0	78.820.000
TOTAL	78.820.000	0	78.820.000

27	MINISTERIO PUBLICO		
27.01	MINISTERIO PUBLICO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.300.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	16.000.000	
	SUB-TOTAL	8.316.000.000	
	TOTAL	8.316.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	8.316.000.000	0	8.316.000.000
TOTAL	8.316.000.000	0	8.316.000.000

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
07	GABINETE DO GOVERNADOR
07.04	SECRETARIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA
	SUB-TOTAL
	TOTAL

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO	28.849.053	179.193	29.028.246
TOTAL	28.849.053	179.193	29.028.246

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DIVULGACAO E PUBLICIDADE	29.048.246	0	29.048.246
TOTAL	29.048.246	0	29.048.246

07.07	GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	416.691.811	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	7.151.495	
	SUB-TOTAL	423.843.306	
	TOTAL	423.843.306	

TABELA 1 - REDUCCAO	VALORES EM CRUZEIROS
07.08	SECRET. GOVERNO PARA ASSUNTOS POLITICOS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA
	SUB-TOTAL
	TOTAL

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSESSORAMENTO TECNICO-LEGISLATIVO	28.900.701	0	28.900.701
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	39.432.272	0	39.432.272
TOTAL	68.332.973	0	68.332.973

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.000.000.000	
	SUB-TOTAL	4.000.000.000	
	TOTAL	4.000.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
POLICIAMENTO CIVIL E POLICIA JUDICIARIA	4.000.000.000	0	4.000.000.000
TOTAL	4.000.000.000	0	4.000.000.000

27	MINISTERIO PUBLICO		
27.01	MINISTERIO PUBLICO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.300.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	16.000.000	
	SUB-TOTAL	8.316.000.000	
	TOTAL	8.316.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.316.000.000	0	8.316.000.000
TOTAL	8.316.000.000	0	8.316.000.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
06	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR
	ADMINISTRACAO DIRETA
06.03	SEGUNDA AUDITORIA
	TOTAL
	2A. QUOTA

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
07.06	SECRET. EXTRAORD. DESCENTRAL. PARTICIPACAO		
	TOTAL	184.112.000	
	2A. QUOTA	184.112.000	

	ADMINISTRACAO DIRETA		
07.11	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
	TOTAL	526.683.525	
	2A. QUOTA	526.683.525	

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
	TOTAL	1.000.000	
	2A. QUOTA	1.000.000	

	ADMINISTRACAO DIRETA		
10.04	COORD DA INDUSTRIA E COMERCIO		
	TOTAL	370.000	
	2A. QUOTA	370.000	

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
11.02	COORDENADORIA DE ACO REGIONAL		
	TOTAL	82.690.000	
	2A. QUOTA	82.690.000	

12	SECRETARIA DA CULTURA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	766.540.000	
	2A. QUOTA	766.540.000	

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	7.200.000	
	2A. QUOTA	7.200.000	

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO		
	TOTAL	4.500.000	
	2A. QUOTA	4.500.000	

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
	TOTAL	4.000.000.000	
	2A. QUOTA	4.000.000.000	

20	SECRETARIA DA FAZENDA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
20.02	COORDENACAO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
	TOTAL	226.000	
	2A. QUOTA	226.000	

20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
	TOTAL	1.600.000	
	2A. QUOTA	1.600.000	

TABELA	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS		
16	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
16.03	SEGUNDA AUDITORIA			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			116.000
	SUB-TOTAL			116.000
	T O T A L			116.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
DISTR.014 MILITAR PRIMEIRA INSTANCIA				
02.04.014.2.009	116.000	0	116.000	
TOTAL	116.000	0	116.000	